

Câmara aprova Código Sinal Vermelho para combate e prevenção à violência doméstica



A vereadora Maria Cristina Hamera (PV) mostra o 'X' na palma da mão, como o "Código Sinal Vermelho"

Cristina Vargas

cristina@diariodosudoeste.com.br

Foi aprovado por unanimidade, na sessão ordinária de segunda-feira (27), na Câmara Municipal de Pato Branco, o Projeto de Lei nº 13, de 2022, de autoria da vereadora Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera (PV), que institui o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho, como medida de combate e prevenção à violência doméstica ou familiar.

A vereadora, que foi Procuradora da Mulher no ano passado, enfatizou no PL que o programa será instituído nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir e punir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

"O código 'Sinal vermelho' constitui forma de pedido de socorro e ajuda, pelo qual a vítima pode dizer 'sinal vermelho' ou sinalizar e efetivar o pedido de socorro e ajuda expondo a mão com uma marca no centro, na forma de um 'X' feito com caneta, batom ou outro material acessível, se possível na cor vermelha,

a ser mostrado com a mão aberta, para clara comunicação do pedido", explica o documento.

Ainda, "o protocolo básico e mínimo do programa de que trata a Lei consiste em que, ao identificar o pedido de socorro e ajuda, por meio da visualização da marca ou ao ouvir o código 'Sinal vermelho', o atendente de farmácia, repartição pública, portaria de condomínio, hotel, supermercado, estabelecimento comercial ou laboratório de análises clínicas, com o nome da vítima e o seu endereço ou telefone, ligue imediatamente para os números 190 (Emergência - Polícia Militar) e reporte a situação".

Conforme o Projeto, fica o Poder Executivo autorizado a promover ações para a integração e cooperação com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, órgãos de Segurança Pública, associações, representantes ou entidades representativas de farmácias, condomínios, laboratório de análises clínicas, hotéis, supermercados e estabelecimentos comerciais, objetivando a promo-

ção e efetivação do 'Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho', e de outras formas de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.340 de 2006".

A vereadora enfatizou no projeto que "o Poder Executivo deverá promover ações necessárias a fim de viabilizar protocolos de assistência e segurança às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, a serem aplicados a partir do momento em que tenha sido efetuado o pedido de socorro".

Apoio

Na sessão, a atual Procuradora da Mulher, vereadora Thania Maria Caminski Gehlen (PP), agradeceu e parabenizou a vereadora Cris Hamera pela iniciativa. Ela ressaltou que é muito triste, em pleno 2022, ser necessária ainda a criação de leis que protejam as mulheres, tamanha é a violência contra elas. Por isso, vê o PL como importante na luta desta causa.

Vários vereadores se manifestaram em plenário



O vereador Dirceu Boaretto (Podemos) exclamou "esse sinal pode salvar vidas", ao mostrar a palma da mão marcada com o 'X'

a favor da aprovação do PL, inclusive o vereador Dirceu Luiz Boaretto (Podemos), membro da Comissão de Orçamento e Finanças (COF), exclamou "esse sinal pode salvar vidas", ao mostrar a palma da mão marcada pelo 'X' vermelho.

Após aprovada em segunda votação e sancionada pelo Executivo, a Lei deve entrar em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

Realidade da violência

Violência contra a mulher é qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público quanto no privado.

Elas têm sido vítimas desses diversos tipos de violência ao longo do tempo, e os números crescentes – ainda que obscuros pela subnotificação em muitos casos, como em situações de feminicídio, por exemplo – reforçam a necessidade de políticas públicas que as protejam, amparem e punam os culpados.

Dentro da proposta de

fortalecer a rede de proteção às mulheres, na quinta-feira (23), a vereadora Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera (PV), junto com o Núcleo da Mulher Empresária da Associação Empresarial de Pato Branco (Acep), promoveu uma palestra com a médica legista, ginecologista, vereadora e Procuradora da Mulher da Câmara de Curitiba, Maria Letícia Fagundes (PV).

Na oportunidade, Maria Letícia falou sobre feminicídio, estupro e violência de gênero e relatou casos reais, atendidos por ela no Instituto Médico Legal (IML), de Curitiba, em perícias realizadas em cadáveres de mulheres assassinadas e em vítimas de crimes sexuais e violência física.

Números

Maria Letícia apresentou os números crescentes em relação a esse tipo de violência. Segundo ela, o Atlas da Violência aponta que em 2020, a cada seis horas e meia, um caso de feminicídio foi registrado no Brasil, 81,5% das vítimas foram mortas pelo parceiro ou ex-companheiro, 73,7% dos

casos de crimes sexuais foram contra vítimas vulneráveis e mais de 600 mulheres fizeram denúncias de violência doméstica praticada diariamente.

No primeiro semestre de 2021, destacou a médica, quatro mulheres morreram por dia, vítimas de feminicídio, batendo o recorde de mortes desde 2017, com 666 vítimas. Já os números de estupro cresceram 8,3% em comparação a 2020, com 26.709 casos.

Maria Letícia revelou ainda que os números em relação a mulheres negras são ainda mais assustadores. Elas têm 1,7 vezes mais chances de morrer em caso de violência, em relação as outras mulheres. Em 2019, por exemplo, 2.468 mulheres negras foram vítimas de violência no Brasil, enquanto que o número de casos envolvendo mulheres brancas, amarelas e indígenas foi de 1.196.

Também há casos que envolvem pessoas trans. Em 2021, ressaltou Maria Letícia, 140 pessoas trans foram mortas no país, e a idade média dessas vítimas é de 29,3 anos.

Novo modelo de pedágio tem que ter debate técnico, afirma deputado

Alep

O deputado estadual Luiz Claudio Romanelli (PSD) reafirmou, nessa segunda-feira (27), que o novo modelo de pedágios para o Paraná deve ser construído a partir do debate técnico, para que a solução seja a melhor possível para os paranaenses. Ele ressaltou que esta tem sido a orientação da Frente Parlamentar

sobre o Pedágio, instituída pela Assembleia Legislativa do Paraná (Alep).

"Constituímos uma frente suprapartidária, mas que está atuando de forma conjunta, buscando auxiliar as autoridades responsáveis pela concessão a encontrar a melhor modelagem", disse Romanelli, lembrando que o Legislativo conta com a consultoria do

Instituto de Tecnologia de Transportes e Infraestrutura (ITTI), da UFPR, que está analisando as condições do processo de concessão e auxiliando o Tribunal de Contas da União (TCU) na análise do projeto entregue pelo Ministério da Infraestrutura e Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Um dos relatórios pro-

duzidos pelos professores e especialistas da UFPR será entregue ao TCU a pedido do auditor Cláudio Gomes de Moraes. Trata-se da análise do impacto das obras da nova concessão sobre os sistemas viários e de mobilidade das cidades paranaenses cortadas por rodovias que integram os seis lotes da concessão.

O Instituto da UFPR

comparou o traçado das novas concessões com o plano diretor das cidades afetadas pelas obras. Ortigueira, por exemplo, já informou prejuízos e o comprometimento do sistema viário, caso não seja realizada a construção de viadutos na duplicação da rodovia BR-376, nos trechos que cortam a cidade, incluindo uma trincheira no acesso ao município.

Há casos, segundo Romanelli, de cidades que terão seu perímetro urbano dividido pelo pedágio. "E ainda há casos em que moradores de uma comunidade que vão trabalhar ou se deslocar ao centro da cidade, por exemplo, terão que pegar pelo pedágio, conforme a proposta da ANTT e do Ministério dos Transportes", disse.

Modificação na lei possibilita regularização de imóveis no bairro São João

ASSESSORIA/CMPB



O Projeto de Lei aprovado pelo Legislativo vai possibilitar a regularização de imóveis junto a Secretaria de Planejamento Urbano

Cristina Vargas

cristina@diariodosudoeste.com.br

Na sessão de segunda-feira (27), da Câmara Municipal de Pato Branco, os vereadores aprovaram o Projeto de Lei nº 177, de 2021, modificando a Lei nº 2.284, de 13 de outubro de 2003, que autorizou o Município de Pato Branco a “doação de título gratuito a moradores do bairro São João, bem como efetuar a regularização com a averbação do Título e Propriedade junto ao Registro Geral de Imóveis”.

O Projeto, de autoria dos vereadores Claudemir Zanco (PL), Joecir Bernardi (PSD), Lindomar Brandão (PP), Marcos Junior Marini (Podemos), Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera (PV), Rafael Celestrin (PSD) e Thania Maria Caminski Gehlen (PP), aprovado em segunda votação, alterou a relação dos imóveis contemplados pela Lei nº 2.284, de 13 de outubro de 2003.

Equívoco

A justificativa dos parlamentares para a

apresentação do PL é que o projeto conserta um equívoco e possibilita a regularização dos imóveis. “Ocorre que no referido anexo consta Quadra 1314 Lote 09 e na sequência, novamente Quadra 1314 Lote 09, quando o correto seria ‘Quadra 1314 Lote 10’. Diante do equívoco, o proprietário do imóvel não consegue a regularização documental junto a Secretaria de Planejamento Urbano, sendo necessária a modificação da referida Lei. Diante da demanda apresentada, não visualizando outra forma de solucionar o problema, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do referido Projeto de Lei”, explica o projeto.

UBS

Também em segunda votação, de autoria do Executivo, foi aprovado o Projeto de Lei nº 73, de 2022, autorizando a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 2 milhões e 250 mil, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

O valor, repassados pela Secretaria de

Estado da Saúde (SESA), será utilizado na reforma das Unidades Básicas de Saúde (UBS) nos bairros Pinheirinho, São Cristóvão, Fraron, São João e do Distrito de São Roque do Chopim, bem como, na construção de duas novas UBS, nos bairros São Francisco e Parque do Som.

Receita digital

Ainda em segunda votação, os vereadores aprovaram o Projeto de Lei nº 156, de 2021, de autoria do vereador Claudemir Zanco (PL), que institui o Cartão Receita Digital, destinado à renovação automática das receitas ou prescrição digital de doenças crônicas, previamente diagnosticadas aos usuários dos hospitais, prontos-socorros, prontos atendimentos e unidades de saúde do Município.

Ciência Tecnologia e Inovação

De autoria do Executivo, foi aprovado o Projeto de Lei nº 16, de 2022, criando “a Política, o Sistema, o Plano e o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Pato Branco”.

De acordo com o Projeto, com a criação do Fundo, será possível a alocação e aplica-

ção de recursos oriundos de diversas fontes, as quais serão aplicados em ações que promovam capacitação e desenvolvimento empresarial, tecnológico, econômico, social e ambiental do Município, bem como, a melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade.

Para o referido Fundo Municipal, será destinado o montante de 0,50% das receitas ordinárias livres previstas no orçamento, o que representa, aproximadamente, R\$ 1 milhão e 465 mil, dos recursos livres do exercício de 2022. O Projeto foi aprovado em primeira votação, com três Emendas, uma Modificativa e duas Aditivas.

Saúde

Ainda de autoria do Executivo, foi aprovado, em primeira votação, o Projeto de Lei nº 72, de 2022, que autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 102 mil, junto à Secretaria Municipal de Saúde. O recurso, repassado em razão do disposto na Resolução nº 239, de 28 de março de 2022, da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), deverá ser utilizado para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária em Saúde, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

CCJ aprova projeto que facilita a ascensão funcional na Polícia Militar

Alep

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) aprovou, nessa terça-feira (28), a proposta do Poder Executivo que pretende facilitar a ascensão funcional na Polícia Militar do Estado do Paraná (PM-PR). O projeto de lei 746/2021 cria o Quadro de Oficiais de Administração (QOA) na corporação.

De acordo com o Governo, o objetivo do projeto é garantir aos policiais maior poder de ascensão na carreira. A proposta, que tramita em regime de urgência, avançou na forma de uma emenda substitutiva geral apresentada pelo relator da matéria, deputado Tiago Amaral (PSD). O deputado Ricardo Arruda (PL) se absteve da votação.

Além de criar o Quadro de Oficiais de Administração (QOA), o substitutivo mantém os deveres, direitos, prerrogativas e subsídios dos Oficiais do Quadro Especial de Oficiais da Polícia Militar (QEOPM). O texto determi-

na que o QOA será constituído por 83 cargos, sendo 54 cargos de 2º Tenentes; 20 cargos de 1º tenente e 9 cargos de Capitães. Já o QEOPM será constituído por 95 cargos, sendo 54 de 2º Tenentes e 26 cargos de 1º Tenentes e 15 cargos de Capitães. Ainda de acordo com a proposta, o QOA é auxiliar do QEOPM no desempenho das missões atribuídas, podendo seus integrantes ser empregados nas diversas funções previstas no quadro organizacional da corporação e contemplará cargos até, no máximo, o Posto de Capitão.

O projeto permite a valorização dos policiais militares que ocupam os cargos de 1º sargento ou subtenente a partir da ascensão desses militares aos postos de Oficiais. A proposta pretende possibilitar o fluxo de carreira das praças da PM mediante a vacância de diversas graduações decorrentes da mudança dos 1º sargentos e subtenentes aos cargos do oficialato, destravando o quadro funcional.

Excursão – Julho 2022

Aparecida

Saída: Pato Branco/
Laranjeiras do Sul:
08/07/2022
Chegada:
11/07/2022

R\$ 1100,00
EM ATÉ 3x NO CARTÃO

WhatsApp: 46 3220-7500
46 99107-0974

Ônibus Leito Double Decker

BRANTUR
Sua melhor viagem!

Duas canetadas podem reduzir contas de luz dos paranaenses, diz deputado

Alep

Em discurso na sessão plenária de quarta-feira (29), o deputado estadual Soldado Fruet (PROS) repudiou a distribuição de mais de R\$ 1,8 bilhão em dividendos e juros sobre o capital próprio que a Copel fará aos seus acionistas na quinta-feira (30) e destacou que “duas simples assinaturas do governador podem reduzir as contas de luz de todos os paranaenses, do mais humilde ao maior empresário, do menor comércio à maior indústria”.

“Fica nossa repulsa a mais esse ato absurdo da Copel, a distribuição de R\$ 1,8 bilhão que pertencem ao povo paranaense para acionistas da empresa”, afirmou o parlamentar. Ele ainda questionou por que os paranaenses, que são os donos da Copel na propaganda, não recebem nada.

O deputado ressaltou que, após a repercussão de uma denúncia que fez em plenário, o governador Ratinho Junior cancelou os bônus de quase R\$ 4 milhões que seriam pagos aos diretores da Copel, que são indicados pelo chefe do Executivo.

Legislativo aprova desapropriação de imóvel para ampliação do CEU das Artes

Cristina Vargas

cristina@diariodosudoeste.com.br

Na sessão ordinária de segunda-feira (27), foi aprovado em segunda votação o Projeto de Lei nº 54, de 2022, de autoria do Executivo, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 252 mil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Segundo o projeto, o recurso será utilizado no pagamento de indenização, proveniente da desapropriação amigável do imóvel urbano Lote nº 16, Quadra nº 1656, Matrícula nº 47.862 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, declarado de utilidade pública por meio do Decreto Municipal nº 9.192, de 4 de abril de 2022, destinado à ampliação do CEU das Artes de Pato Branco.

“De acordo com a Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, o imóvel corresponde a uma área total de 720,00 m² e foi avaliado em R\$ 252 mil. Considerando que o proprietário concordou com o valor da avaliação, ficou acordado que o pagamento será efetuado à vista, em parcela única”, especifica o Projeto.

O documento ainda res-



Segundo o projeto dos vereadores, o pedido se justifica pela melhoria na qualidade de vida que trará aos usuários do CEU

salta que “as Secretarias Municipais de Planejamento Urbano e de Meio Ambiente emitiram pareceres técnicos favoráveis à ampliação do CEU das Artes no aludido local”.

Para fins de instrução do presente, foram encaminhados à Câmara documentos, como o Decreto Municipal nº 9.192, de 4 de abril de 2022, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel destinado à ampliação do CEU das Artes; Matrícula nº 47.862, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, correspondente ao imóvel desapropriado; Laudo de Avaliação da Comissão Per-

manente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis; três avaliações imobiliárias; Certidão de Anuência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Parecer Técnico nº 010/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano; Parecer da Assessoria Jurídica do Gabinete; Balancete da Fonte de Recurso; e Aceite do Proprietário.

Qualidade de vida

No Requerimento nº 524, de 2022, apresentado na Casa de Leis na sessão de segunda-feira (27), os vereadores Dirceu Luiz Boaretto (Podemos), Eduardo Albani Dala Costa (MDB), Marcos

Junior Marini (Podemos), Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera (PV), Romulo Faggion (União) e Thania Maria Caminski Gehlen (PP), solicitaram ao Executivo a implantação de quadra de futebol, academia ao ar livre e piscina aquecida no terreno ao lado do CEU das Artes.

Segundo o projeto, o pedido se justifica pela melhoria na qualidade de vida que trará aos usuários do CEU, “visto que é de suma importância incentivar a prática de atividades físicas. Uma maneira de colocar em prática tal ação, é implantar neste local as benfeitorias supracitadas, atendendo dessa maneira

todos que utilizam o espaço do CEU das Artes, fortalecendo ainda mais o vínculo social. Vale lembrar que inúmeras atividades esportivas poderão ser desenvolvidas neste local, após a referida implantação, por exemplo, em relação a piscina aquecida, poderão ser ofertadas aulas de natação para os idosos ou, ainda, a realização de hidroterapia, também conhecida como fisioterapia aquática, a qual proporciona mais qualidade de vida a quem pratica, assim como os demais espaços aqui requeridos, que sem sombra de dúvidas trarão inúmeros benefícios à qualidade de vida de muitos pato-branquenses”.

Assembleia Legislativa do Paraná suspende o recesso parlamentar de julho

Alep

O presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, deputado Ademar Traiano (PSD), comunicou durante a sessão plenária desta quarta-feira (29) que não haverá recesso das sessões plenárias no mês de julho, conforme determina o Regimento Interno.

Segundo Traiano, a decisão foi acordada com os líderes partidários, em razão das medidas adotadas em Brasília, sobre a redução do ICMS nos combustíveis, e que ações poderão ser tomadas no Estado e ser necessária a atuação dos parlamentares.

“Em função das decisões que estão sendo tomadas em Brasília, em relação à redução do ICMS dos combustíveis, e isso vai causar uma situação de queda de receita para o Estado e o próprio Governo nos faz um apelo para que a gente suspenda o recesso, comunico

que não teremos recesso no mês de julho”, disse.

Traiano lembrou que para o recesso acontecer é preciso votar o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o que não irá ocorrer nesse momento, “até para que a gente possa acompanhar o desenrolar dessa situação porque ela trará prejuízo muito grande na economia do Estado e algumas medidas de adequação deverão ser tomadas e em razão disso vamos suspender o recesso”.

Período eleitoral

Durante o comunicado, o presidente também disse que, após reunião conjunta entre as assessorias das Assembleias Legislativas, do Senado Federal, Câmara dos Deputados e Ministério Público Eleitoral, as sessões solenes, entregas de títulos de Cidadania e menções honrosas estão suspen-



Decisão foi comunicada pelo presidente da Casa, deputado Ademar Traiano (PSD), na sessão plenária de quarta-feira (29)

sas a partir da próxima segunda-feira (4) em razão da legislação eleitoral. Estarão

permitidas apenas a realização de audiências públicas no período. “Será permitido

o uso da tribuna livremente, em casos que não caracterizem qualquer benefício elei-

toral para o deputado. Importante que todos tenham consciência disso”.

Presidente e vice da Amsop se reúnem em Coronel Vivida



ASSESSORIA

A reunião ocorreu na última sexta-feira (1º)

Assessoria

Na última sexta-feira (1º) o presidente da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (Amsop) e prefeito de Francisco Beltrão, Cleber Fontana, esteve em Coronel Vivida, onde se reuniu com o vice-presidente da Amsop e prefeito daquele município, Anderson Barreto.

Os gestores conversaram sobre as atividades da Amsop e, também, assuntos de interesse regional, como infraestrutura, economia e desenvolvimento dos municípios.

Na ocasião também estiveram presentes o vice-prefeito de Coronel Vivida, Gabeira; secretário de Administração e Fazenda de Coronel Vivida, Carlos Lopes; diretor-executivo da Amsop, José Kresteniuk; e o chefe de Gabinete da Prefeitura de Francisco Beltrão, Alaércio Corazza.

Secretário apresenta no Legislativo o Projeto Especial de Urbanização



ASSESSORIA/CMPB

Segundo o secretário, o Projeto é um instrumento de política urbana previsto no Plano Diretor Municipal

Cristina Vargas

cristina@diariodosudoeste.com.br

Na sessão ordinária de segunda-feira (27) a Câmara Municipal de Pato Branco recebeu o secretário municipal de Planejamento Urbanismo, Gilmar Tumelero, que falou sobre o Projeto Especial de Urbanização que está sendo planejado para Pato Branco, a ser desenvolvido pelos próximos anos.

O secretário foi a Casa de Leis a convite dos vereadores Lindomar Brandão (PP), Dirceu Luiz Boaretto (Podemos), Marcos Junior Marini (Podemos), Rafael Celestrin (PSD), Romulo Faggion (União Brasil) e Thania Maria Caminski Gehlen (PP).

Tumelero explicou que o Projeto “é um instrumento de política urbana previsto no Plano Diretor Municipal e abrange um conjunto de estudos técnicos que visam o ordenamento e a reestruturação de áreas específicas da cidade, podendo ser realizado em áreas subutilizadas e com potencial de transformação, localizadas dentro do perímetro urbano de Pato Branco”.

As intervenções, de acordo com o secretário, estão divididas em quatro eixos temáticos. O primeiro é a Rede Hídrica e Ambiental e Espaços Públicos; o segundo é a Mobilidade; o terceiro é o Uso e Ocupação do Solo; e o quarto é a Habitação. Esses eixos temáticos contemplam obras e revitalizações em todas as regiões da cidade.

Os projetos de Urbanização, destacou Tumelero, por serem mais complexos, tendem a ser realizados em fases e podem levar alguns anos para serem finalizados, diferente dos projetos de revitalização, que são concluídos em menos tempo.

Câmara rejeita veto do Executivo a PL que obriga identificação de veículos oficiais

Cristina Vargas

cristina@diariodosudoeste.com.br

A Câmara Municipal de Pato Branco aprovou, por dez votos a um, a rejeição ao Veto Integral do Executivo em relação ao Projeto de Lei nº 163/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação dos veículos automotores oficiais, locados e cedidos, no Município de Pato Branco, proposta pela Comissão de Justiça e Redação (CJR), através do Decreto Legislativo nº 2, de 2022.

A votação ocorreu na sessão ordinária dessa segunda-feira (4) e apenas o vereador Joecir Bernardi (PSD) votou contrário a rejeição ao veto. Os demais parlamentares, incluindo o presidente da Casa de Leis, vereador Claudemir Zanco (PL), votaram favoráveis ao decreto da Comissão.

No parecer da CJR, o vereador relator Eduardo Albani Dala Costa (MDB) destacou que “através de mensagem endereçada à Casa de Leis o Executivo vetou integralmente o Projeto de Lei 163/2021. Em suas razões do veto, o Executivo informa que embora a importância do interesse público contido no bojo do referido PL, existem vícios de inconstitucionalidade e de técnica legislativa presentes na matéria que impedem a sanção prefatorial. O Executivo Municipal apontou quatro razões para vetar o Projeto de Lei em tela”.

Ausência de vacatio legis

Segundo o documento, a primeira razão é a “ausência de vacatio legis, invocando o art. 1º do Decreto Lei nº 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, que determina a entrada em vigor das leis 45 dias depois de oficialmente publicada, salvo disposição ao contrário. Argumenta que com a aprovação do projeto de lei em tela, que prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação, os veículos do Município deverão estar devidamente identificados com o novo modelo constante no projeto de lei quando de sua entrada em vigor. Que os veículos destinados à prestação de serviços públicos estão devidamente identificados, e que as adequações sem a vacância legislativa torna impossível o cumprimento imediato do ato normativo pelo município”.

Competência do prefeito

A segunda razão exposta pelo relator, apontada pelo Executivo, é a “competência do prefeito para a administração dos bens materiais do Executivo Municipal. Argumentando com base no apontamento do parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal que cita o art. 66 da Lei Orgânica Municipal, onde determina que cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitando a competência da Câmara, quanto aos utilizados em seus serviços. Argumenta ainda, que o art. 3º do projeto de Lei restringe dados importantes



ASSESSORIA/CMPB

A votação ocorreu na sessão ordinária de segunda-feira (4) e apenas o vereador Joecir Bernardi (PSD) votou contrário a rejeição ao veto

que devem conter, tais como número da frota e os símbolos e convênios aos quais os veículos estão vinculados, interferindo diretamente na forma como a administração municipal identifica seus veículos para fins de controle e organização, afrontando o disposto no art. 66 da Lei Orgânica Municipal. Afirma que todos os veículos da frota municipal estão devidamente identificados, e que a alteração proposta pelo projeto de lei não observa o princípio da economicidade, gerando custo elevado e desnecessário ao Município”.

Ingerência do Poder público

A terceira razão, revelou o relator, “é o da ingerência do Poder público nos bens privados. Argumenta que o art. 4º do Projeto de Lei prevê a obrigatoriedade de identificação com símbolo do Município nos veículos vinculados às empresas que prestam serviço à Administração pública. Afirma que não se mostra coerente obrigar particulares que prestam serviço ao Município a plotarem seus veículos, visto que as empresas não prestam serviço exclusivamente ao município, podendo inclusive prestar serviço para outras entidades públicas. Aponta ainda que ao obrigar prestadores de serviços a utilizarem a identificação do município certamente estará gerando custos ao erário público, considerando que o Município terá que arcar com as despesas de plotagem, ou exigir que prestador o faça gerando custos adicionais ao contrato”.

Inobservância ao disposto na Lei

A quarta razão apontada pelo Executivo para vetar o PL, de acordo com o relator, “é a inobservância ao disposto na Lei Complementar nº 101 de maio de 2000. Afirma em suas razões de veto que com a aprovação do projeto em tela irá gerar despesas de caráter continuado, e que para tanto

deveria estar acompanhado do respectivo impacto financeiro e da indicação da fonte de recursos conforme os artigos 16 e 17 da Lei complementar nº 101/2000. Alegando vício de técnica legislativa e de inconstitucionalidade o Prefeito Municipal vetou integralmente o Projeto de Lei 163/2021”.

Voto do relator

No parecer, o relator explicou que “quanto ao mérito, verifica-se que vetando integralmente o Projeto de Lei nº 163/2021, o Executivo afirma que o PL tem vícios de inconstitucionalidade e de técnica legislativa, o que impedem a sanção por parte do prefeito. Entendo que os fundamentos que levaram o Executivo a vetar o projeto estão equivocados. Em suas razões do veto o prefeito, em vários momentos, afirma que a frota municipal já está devidamente identificada, o que torna mais fácil a aplicação da lei, pois com a regulamentação da mesma poderá ajustar a lei com o acréscimo de dados que na lei não foi contemplado. Por outro lado, como já foi comentado, caso o Executivo Municipal ou os vereadores queiram, poderão estar apresentando projetos que possam dentro de sua ótica, melhorar o projeto de lei em comento. Diante de todo o exposto, opto por exarar parecer contrário ao veto integral”.

O parecer ressalta ainda que “os membros da Comissão de Justiça e Redação (CJR), conforme dispõe o inciso I do artigo 51 do Regimento Interno, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de junho de 2022, exararam parecer contrário ao veto integral do Projeto de Lei nº 163/2021”, seguindo o voto do relator.

Compõem a Comissão de Justiça e Redação neste ano legislativo os vereadores Romulo Faggion – presidente (União), Lindomar Brandão (PP), Marcos Junior Marini (Podemos) e Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera (PV), além do relator da matéria, Eduardo Albani Dala Costa (MDB).